



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 260, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Projeto de Implementação da Metodologia de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave — OKR no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança institucional, estabelecida como uma das prioridades do planejamento estratégico do MPDFT para o período 2022-2026, e alinhá-la às diretrizes estratégicas decisivas para a realização dos processos organizacionais de gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar os processos organizacionais, priorizando a eficiência operacional, a coordenação e a governança no âmbito deste Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 19.04.3134.0012263/2023-03, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto de Implementação da Metodologia de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave – OKR; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n° 19.04.3137.0006459/2023-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Implementação da Metodologia de Gestão por Objetivos e Resultados-Chave – OKR.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo implementar a metodologia de gestão de alta performance baseada em objetivos e resultados-chave nas áreas de governança, nas áreas-fim e nas áreas-meio do MPDFT de forma estruturada e progressiva, permitindo o monitoramento de objetivos e acompanhamento de resultados.

Parágrafo único. A Assessoria de Projetos/Secplan elaborará com os gestores e a coordenadora os marcos de acompanhamento e controle.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestores a Assessora Especial de Planejamento Estratégico, Hiza Maria Silva Carpina Lima, e o Secretário de Planejamento, José Joaquim Vieira Araújo, e como coordenadora a Assessora Administrativa Larissa Ramos da Silva.

**Art. 4º** Determinar que os gestores e a coordenadora definidos no art. 3º prestarão as informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. A Assessoria de Projetos/Secplan prestará a consultoria necessária para acompanhamento do projeto e procederá as alterações que se fizerem necessárias no plano de projeto.

**Art. 5º** Definir que o projeto será executado pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre, conforme plano de projeto em anexo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/03/2023, às 18:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0191554** e o código CRC **61E40B30**.